



LEI Nº 1824, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre autorização para celebração de Convênio com a Fundação Lucia e Pelerson Penido, e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Lucia e Pelerson Penido, registrada no CNPJ sob o nº 13.467.272/0001-48, tendo como objeto a execução do projeto de manutenção, ampliação e aperfeiçoamento do projeto de aperfeiçoamento no atendimento da primeira infância "Programa VIM II" – Valorizando uma Infância Melhor, contando com a participação e gestão da CEMEI "Maria Cleidson Mendes Roberti".

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessária.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 30 de Junho de 2016.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

JOSE BENEDITO PINHO
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos